



Versão: 20190815.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Taquara

Aos 17 dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3030/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 07.08.1963

**Data da última correição realizada:** 09.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 18.08.2014

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 17.09.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence a 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Eduardo de Camargo</b>	Juiz do Trabalho Titular	12.11.2004
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Eduardo de Camargo está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090900-23.2005.5.04.000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.11.2004		Há 14 anos, 9 meses e 21 dias*
2	Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18.07.2016		Há 3 anos, 1 mês e 27 dias*
		26/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	23 dias
		07/01 a 12/05/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	4 meses e 5 dias
		13/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		dia 12/06/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 dia
		13/07 a 15/10/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	3 meses e 2 dias
3	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada;	30 dias
		07/02 a 10/04/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	2 meses e 3 dias
4	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	12/04 a 15/04/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	4 dias
5	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	14/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		dias 22/10 e 23/10/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000;	2 dias
6	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead (Juíza do Trabalho Substituta)	13/06 a 13/07/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000;	31 dias
		16/07 a 29/07/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	14 dias
7	Márcia Padula Mucenic (Juíza do Trabalho Substituta)	30/07 a 16/09/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	49 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/10 a 21/10/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	4 dias
9	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	dias 24/10 e 25/10/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000;	2 dias
		26/10 a 04/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	10 dias
10	Eliseu Cardoso Barcellos (Juiz do Trabalho Substituto)	12/11 a 18/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	7 dias
11	José Luiz Dibe Vescovi (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taquara)	20/11 a 25/11/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Eduardo de Camargo	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Eduardo de Camargo	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Eduardo de Camargo	Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos	Afastamento Substituto conforme PA	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos	Afastamento Substituto conforme PA	07.02.2018 a 25.10.2018	261 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	26.10.2018 a 24.11.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Francisco Timmen	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.01.1990
2	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.11.1993
3	Tiago Fagundes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.05.2016
4	Cristina Grumann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	06.06.2014
5	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07.07.2008
6	Fabio Tavares Santos	TJAA	Assistente (FC02)	01.07.2015
7	Elisandra Gonzalez Martins	TJAA	(Sem Função)	10.09.2013
8	Gessiani de Melo Medeiros	TJAA	(Sem Função)	19.11.1993
9	Mara Rejane Sommer	TJAA	(Sem Função)	10.05.2007
10	Rubia Beatriz Riechel	AJAJ	(Sem Função)	19.05.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/09/2019)

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
X	Tulio Camara de Lima	30.05.2018	21.07.2019	418 dia(s)	Vacancia

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/09/2019)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristina Grumann	DM - Dispensa Médica	2
Elisandra Gonzalez Martins	LTS - Tratamento de Saúde	8
Fabio Tavares Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Gessiani de Melo Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	15
Mara Rejane Sommer	LTS - Tratamento de Saúde	36
	DM - Dispensa Médica	
Ricardo Francisco Timmen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rubia Beatriz Riechel	LG- Gestante	203
	LG - Gestante Prorrogação	
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DM - Dispensa Médica	
Tiago Fagundes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
	LTS - Tratamento de Saúde	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/09/2019)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Alexandre Luis da Silva Junior	Direito	11.03.2019 - 10.09.2019
2	Marina Streit Seolino	Direito	13.02.2017 - 12.02.2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/09/2019)*



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

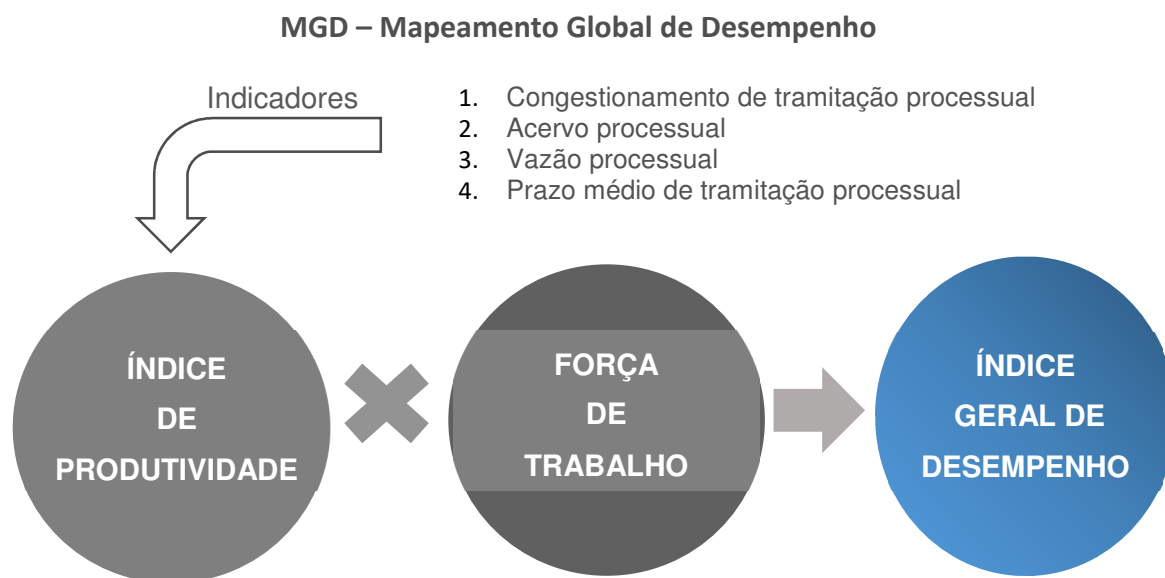


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Taquara

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.539	1.235	926	1.233,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio								
				2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação							
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21			
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32			
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32			
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33			
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34			
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34			
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35			
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36			
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36			
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37			
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39			
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39			
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39			
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40			
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40			
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40			
	17º	4ª Sao Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41			
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41			
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41			
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41			
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42			
	21º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	93%	0,42			
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42			
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42			
	25º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43			
25º	3ª Sao Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43				
25º	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43				





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	25º	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43
	29º	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29º	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29º	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	<b>35º</b>	<b>1ª Taquara</b>	<b>0,32</b>	<b>0,26</b>	<b>0,80</b>	<b>0,25</b>	<b>0,64</b>	<b>0,50</b>	<b>0,29</b>	<b>0,59</b>	<b>0,60</b>	<b>0,50</b>	<b>89%</b>	<b>0,45</b>
	35º	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41º	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43º	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45º	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45º	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45º	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48º	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49º	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52º	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53º	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53º	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57º	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
58º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60	
59º	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71	
59º	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71	
61º	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90	
<b>Média</b>			<b>0,32</b>	<b>0,26</b>	<b>0,78</b>	<b>0,30</b>	<b>0,64</b>	<b>0,54</b>	<b>0,24</b>	<b>0,68</b>	<b>0,65</b>	<b>0,52</b>	<b>92%</b>	<b>0,57</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

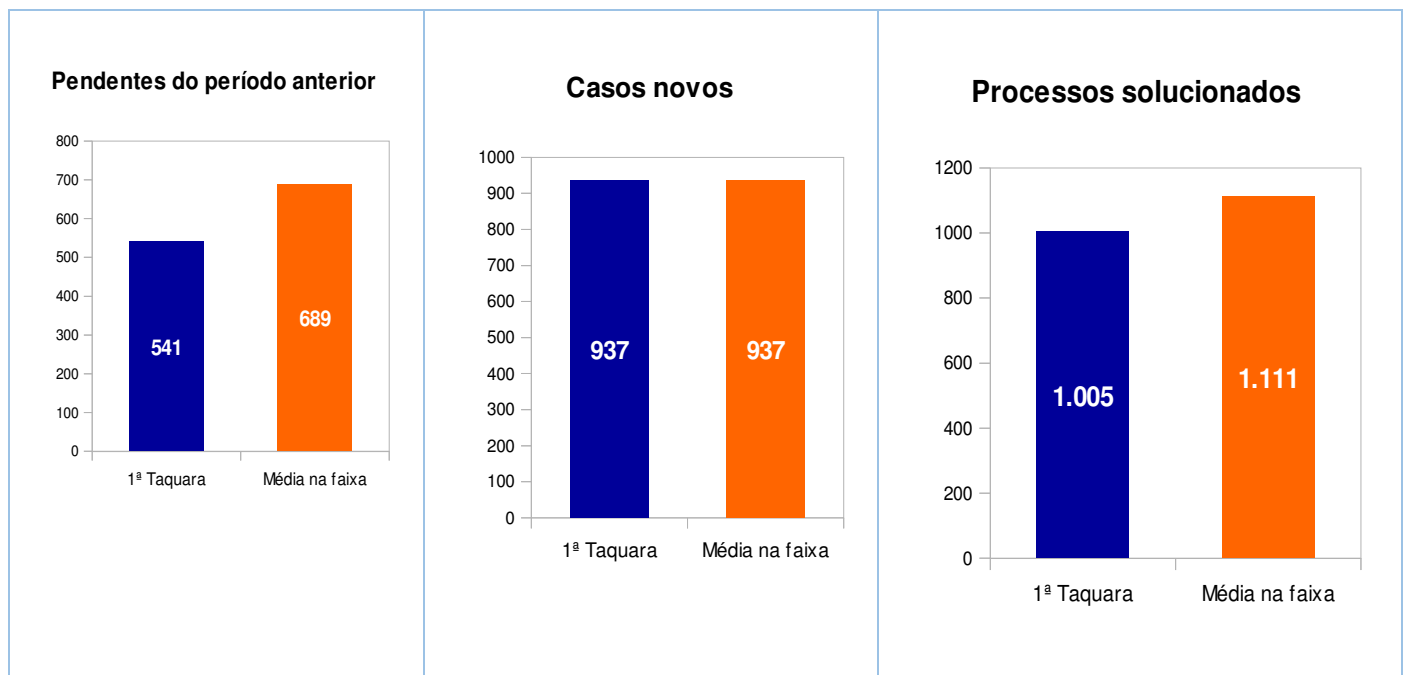
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,32	36° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1005}{541 + 937 + 3} \right) \Rightarrow 0,32$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

1ª Vara do Trabalho de Taquara

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	541	688,51	-21,42%	
B	Casos novos	937	936,69	0,03%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,69	-47,26%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.481	1.630,89	-9,19%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	271	532,89	-49,14%	
F	Processos conciliados – conhecimento	643	454,18	41,57%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	914	987,07	-7,40%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	91	124,34	-26,82%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.005	1.111,41	-9,57%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		67,86%	68,15%	-0,42%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,32	0,32	0,90%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	4	8	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	3	0	0	0
Cinara Rosa Figueiró	0	0	3	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	5	6	0	0
Eduardo de Camargo	0	185	408	59	36
Eliseu Cardozo Barcellos	0	4	6	0	0
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	7	0	0	4
José Luiz Dibe Vescovi	0	0	3	0	0
Lúcia Rodrigues de Matos	1	43	201	31	10
Marcia Padula Mucenic	0	7	8	1	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	10	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	142	72	-49,30%
Aguardando encerramento da instrução	285	270	-5,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	36	31	-13,89%



<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	78	101	29,49%
<b>TOTAL</b>	<b>541</b>	<b>474</b>	<b>-12,38%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

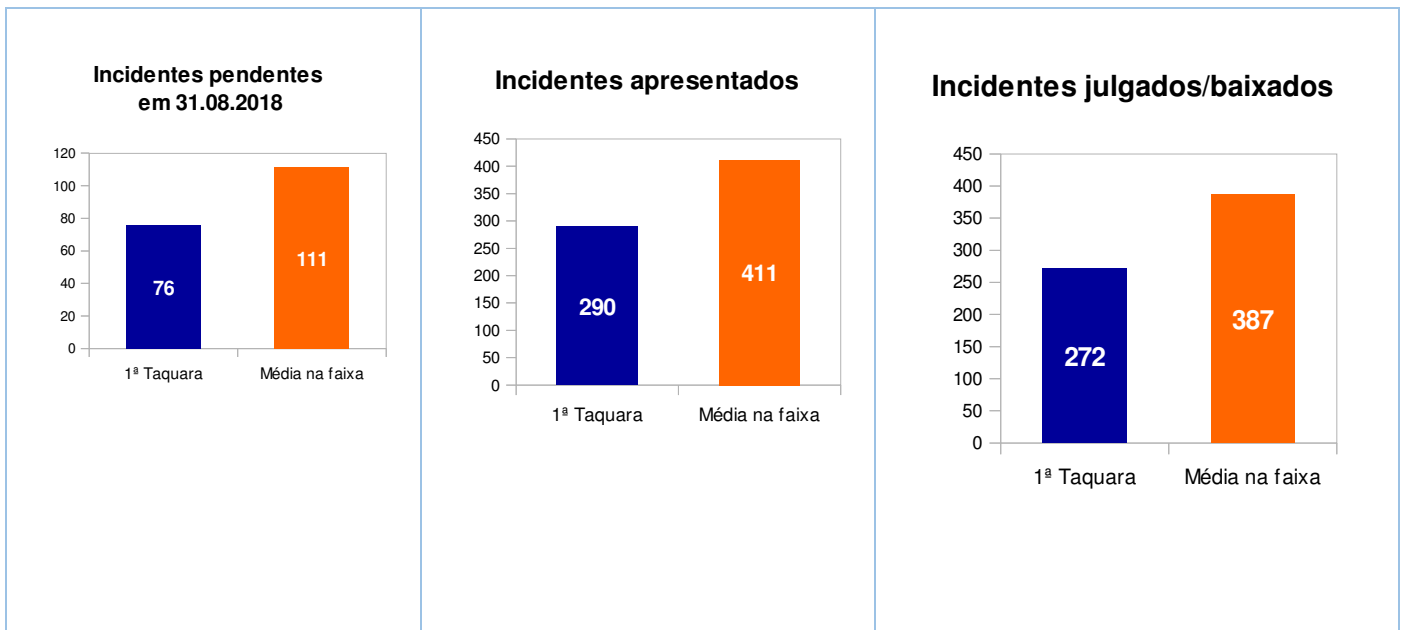
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,26</b>	<b>34° / 61</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{272}{76 + 290} \right) \Rightarrow 0,26$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019

	1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	76	111,28	-31,70%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	290	411,41	-29,51%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>366</b>	<b>522,69</b>	<b>-29,98%</b> ▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>272</b>	<b>387,05</b>	<b>-29,72%</b> ▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		74,32%	74,05%	0,36%



<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,26</b>	<b>-1,03%</b>
---	-------------	-------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,80</b>	<b>0,78</b>	<b>34° / 61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{350}{1.499 + 254} \right) \Rightarrow 0,80$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

1ª Vara do Trabalho de Taquara

Faixa de Movimentação processual (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	415	601	-30,92%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.084	992,11	9,26%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b>	<b>1.499</b>	<b>1.592,86</b>	<b>-5,89%</b>	<b>▲</b>
<b>D</b>	Execuções iniciadas	254	473,02	-46,30%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.753</b>	<b>2.065,89</b>	<b>-15,15%</b>	<b>▲</b>
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>350</b>	<b>460,33</b>	<b>-23,97%</b>	<b>▼</b>
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,97%	22,28%	-10,40%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,80</b>	<b>0,78</b>	<b>2,98%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,30	24° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 580 + 104 + 1.360 + 19 \Rightarrow 2.063$$

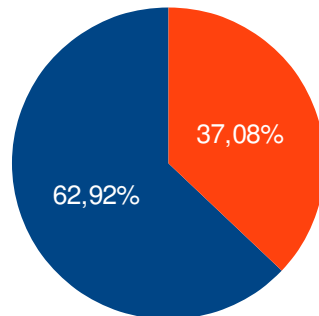
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>2063</b>	→	<b>0,25</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>8203,00</b>		



### Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.344	58,16%	1.298	62,92%
Processos Físicos	967	41,84%	765	37,08%
<b>Total</b>	<b>2.311</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.063</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	645	580	-10,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	147	104	-29,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.499	1.360	-9,27%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	19	-5,00%
<b>Total</b>	<b>2.311</b>	<b>2.063</b>	<b>-10,73%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,64</b>	<b>30° / 61</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{969}{1.130} \Rightarrow 0,86$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,86}{1,33} \Rightarrow 0,64$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Taquara	969	1.130	116,62%
Média unidades similares	974,59	1.138,48	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,54	38° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{211,47}{421,82} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	165,32	211,47	27,91%
Média unidades similares	293,37	227,07	-22,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)





#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,24	42° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{61,97}{216,11} \Rightarrow 0,29$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	56,58	61,97	9,54%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,68	15° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1548,38}{2642,67} \Rightarrow 0,59$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.391,99	1.548,38	11,23%
Média unidades similares	1.808,87	1.798,08	-0,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,65	29° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1706,77}{2851,49} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.666,35	1.706,77	2,43%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,95	5,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,52	32° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,32 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,59 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Tadiotto Pereira	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Cristina Grumann	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Elisandra Gonçalves Martins	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Fabio Tavares Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Gessiani de Melo Medeiros	01/09/2018	31/08/2019	365	15	350	0,96
Jossiene Gonçalves de Souza	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Mara Rejane Sommer	01/09/2018	31/08/2019	365	36	329	0,90
Ricardo Francisco Timmen	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Rubia Beatriz Riechel	01/09/2018	31/08/2019	365	203	162	0,44
Tiago Fagundes	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Tulio Camara de Lima	01/09/2018	21/07/2019	178	0	178	0,49
<b>TOTAL</b>						<b>9,76</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.233,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,76}{11}$	→	<b>89%</b>
--	---	-------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,50 x 89%	➔	0,45
---	---	------------	---	------

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
926	959	103,56	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
761	734	96,45	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
580	912	63,60	48%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
425	378	88,94%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	<b>Meta cumprida</b>



**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	3
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	5
4º	Caixa Econômica Federal	13	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	5
8º	Banco do Brasil S.A.	0	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
42	32	41	<b>Meta cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
630	730	115,87	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
635	566	89,13	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
443	670	66,12	45%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
186	231	124,19%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau."

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	5	3
6º	Banrisul	6	3
7º	Banco do Brasil S/A	2	4
8º	Banco Bradesco S.A.	1	2
9º	Itau Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
32	35	31	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	<b>SEMANAL</b> 6 a 8 - I e/ou U 1 - CPI 1 - E 4 a 6 - P	<b>SEMANAL</b> 6 a 8 - I e/ou U 1 - CPI 1 - E 4 a 6 - P	<b>SEMANAL</b> 6 a 8 - I e/ou U 1 - CPI 1 - E 4 a 6 - P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/09/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	<b>SEMANAL</b> 6 - I e/ou U 3 - P 1 - CPI 1 - E	-	-	-	-



<b>Tarde</b>	<b>SEMANAL</b> <b>6 - I e/ou U</b> <b>3 - P</b> <b>1 - CPI</b> <b>1 - E</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/09/2019)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	937	292	31,16%
<b>Média unidades similares</b>	<b>936,69</b>	<b>590,69</b>	<b>63,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	<b>08/10/2019</b>	<b>07/10/2019</b>	<b>17/09/2019</b>	<b>30/09/2019</b>
<b>Una Sumaríssimo</b>	<b>08/10/2019</b>	<b>07/10/2019</b>	<b>17/09/2019</b>	<b>30/09/2019</b>
<b>Instrução</b>	<b>31/03/2020</b>	<b>09/12/2019</b>	<b>24/09/2019</b>	<b>23/09/2019</b>
<b>CPI</b>	<b>24/07/2019</b>	<b>22/07/2019</b>	<b>06/09/2019</b>	<b>09/09/2019</b>
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	<b>05/09/2019</b>	<b>16/09/2019</b>	<b>06/09/2019</b>	<b>23/09/2019</b>

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/09/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	46,64	17,98	-61,45%
	<b>Média Ordinário</b>	62,63	49,09	-21,62%
	<b>Média Geral</b>	<b>62,05</b>	<b>44,66</b>	<b>-28,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual





constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	62,24	35,81	-42,46%
	Média Ordinário	189,34	220,47	16,44%
	Média Geral	183,24	196,66	7,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	3	5	0	0	0	0	8
Cinara Rosa Figueiró	1	0	0	0	0	0	1
Cíntia Machado de Oliveira	3	4	0	0	0	1	8
Eduardo de Camargo	205	310	0	0	36	10	561
Eliseu Cardozo Barcellos	3	0	0	0	3	1	7
Lúcia Rodrigues de Matos	68	102	0	0	35	8	213
Marcia Padula Mucenic	9	7	0	0	0	1	17
<b>TOTAL</b>	<b>292</b>	<b>428</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>21</b>	<b>815</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 A 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.122	103	9,18%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	587	78	13,29%
<b>TOTAL</b>	<b>1.709</b>	<b>181</b>	<b>10,59%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.





## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 08.09.2019, registram 92 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Eduardo de Camargo, sendo a data de conclusão mais antiga em 30.01.2018.

A Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 15.05.2019 (0000952-81.2011.5.04.0381).

No total, são **93** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 30.09.2019, registram 43 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Eduardo de Camargo, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.08.2018.

A Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos proferiu sentença em 30.09.2019 no processo nº 0000952-81.2011.5.04.0381. Portanto, a magistrada **não** possui pendência.

*(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 12/09/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/09/2019. 30 dias corridos: 09/08/2019; 30 dias úteis: 28/06/2019; mais de 30 dias úteis: 27/06/2019. Em relação à Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos: 30 dias: 09/08/2019; 30 dias úteis: 29/05/2019; mais de 30 dias úteis: 28/05/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 5 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 90 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 2 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 25 petições por dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**



Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é de 40 dias.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com a extinção da execução. Quando o processo é arquivado, a Vara envia para a CCDF (faz a montagem dos lotes). O envio dos lotes ocorre conforme a demanda. O J2 arquivava o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. O J1 arquivava antes do pagamento integral. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada), procedimento adotado em janeiro deste ano, anteriormente, as cópias eram eliminadas.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 04 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquivava os processos individuais.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	134	77	-42,54%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	26	28	7,69%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.881</b>	<b>1.891</b>	<b>0,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000087-24.2012.5.04.0381	0044100-16.2009.5.04.0381	0079500-91.2009.5.04.0381	0135400-93.2008.5.04.0381
0001000-45.2008.5.04.0381	0046900-85.2007.5.04.0381	0104000-32.2006.5.04.0381	
0001238-88.2013.5.04.0381	0055400-48.2004.5.04.0381	0106400-82.2007.5.04.0381	
0020660-78.2015.5.04.0381	0058200-73.2009.5.04.0381	0122500-78.2008.5.04.0381	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0135400-93.2008.5.04.0381, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 02/10/2018, com a determinação de arquivamento dos autos nesta data (sentença ID 39df980), ainda há a manutenção da reclamada Sociedade Hospitalar De Caridade De Taquara (matriz e filiais), CNPJ nº 97.758.668/0001-34 no BNDT, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020041-17.2016.5.04.0381	0020332-17.2016.5.04.0381	0020685-23.2017.5.04.0381	0020902-03.2016.5.04.0381
0020125-47.2018.5.04.0381	0020505-98.2017.5.04.0383	0020838-56.2017.5.04.0381	0020902-03.2016.5.04.0381
0020146-91.2016.5.04.0381	0020532-78.2017.5.04.0384	0020849-85.2017.5.04.0381	0020963-24.2017.5.04.0381
0020262-68.2014.5.04.0381	0020673-09.2017.5.04.0381	0020867-43.2016.5.04.0381	0021105-28.2017.5.04.0381

#### b) Exceções de incompetência

0020182-65.2018.5.04.0381	0020182-65.2018.5.04.0381	0020491-86.2018.5.04.0381
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0020885-93.2018.5.04.0381	0020671-05.2018.5.04.0381
---------------------------	---------------------------

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000039-65.2012.5.04.0381	0001177-67.2012.5.04.0381	0020943-04.2015.5.04.0381
0000952-81.2011.5.04.0381	0020207-74.2015.5.04.0384	

#### e) Embargos à execução

0000426-51.2010.5.04.0381	0000043-34.2014.5.04.0381	0020806-22.2015.5.04.0381
0158500-43.2009.5.04.0381	0000952-81.2011.5.04.0381	0020002-20.2016.5.04.0381
0000663-80.2013.5.04.0381	0020071-23.2014.5.04.0381	0020583-98.2017.5.04.0381

#### f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.



g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020146-91.2016.5.04.0381. Em face da sentença de ID 88c4be9, o reclamante opôs os embargos de declaração de ID 1433ed6, enquanto que a reclamada opôs os embargos de ID 82f64f5 contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo decidiu ambos na decisão de ID c650056, procedimento este que, embora plenamente adequado do ponto de vista jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes.

Assim, para fim exclusivo de acerto estatístico, a Unidade deverá, independentemente da fase processual em que se encontre o feito, proceder à conclusão dos autos ao magistrado para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.889.510,15	32,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.871.176,67	67,20%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.760.686,82</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 44.179,96	6,24%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 426.780,09	60,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 237.088,44	33,48%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%



<b>Total</b>	<b>R\$ 708.048,49</b>	<b>100,00%</b>
--------------	-----------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 11/09/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0001307-23.2013.5.04.0381	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000185-38.2014.5.04.0381	0000583-19.2013.5.04.0381
0000017-70.2013.5.04.0381	0000740-60.2011.5.04.0381
0000803-22.2010.5.04.0381	0104900-44.2008.5.04.0381
0000613-20.2014.5.04.0381	0000883-15.2012.5.04.0381
0142300-58.2009.5.04.0381	0000252-08.2011.5.04.0381
0000214-93.2011.5.04.0381	0000258-78.2012.5.04.0381
0000158-60.2011.5.04.0381	0034900-68.1998.5.04.0381
0109800-07.2007.5.04.0381	0000383-80.2011.5.04.0381
0006300-22.2007.5.04.0381	0157100-04.2003.5.04.0381
0001314-83.2011.5.04.0381	0000894-78.2011.5.04.0381

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **49 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.09 e 10.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 1051 processos em fase de conhecimento, 92 processos em fase de liquidação, 647 processos em fase de execução e 4457 processos arquivados.

1	Processo nº 0020027-28.2019.5.04.0381
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na audiência ocorrida em 11.03.2019 (ata no id. 96e8265) foi determinado o arquivamento do feito ante a ausência injustificada da parte autora. O processo encontra-se injustificadamente na pasta “Aguardando audiência”.	
2	Processo nº 0020086-16.2019.5.04.0381
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência”. A instrução foi encerrada na audiência ocorrida em 22.08.2019 (ata no id. 4f6db75). O processo deve ser concluso para sentença.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3

Processo nº 0020149-41.2019.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência". Na audiência realizada em 23.08.2019 (ata no id. 80fba69) foi celebrado acordo, não havendo justificativa para o processo encontrar-se na referida pasta.

4

Processo nº 0020890-18.2018.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência". Na audiência ocorrida em 19.08.2019 (id. 89a65e7). O processo deve ser concluso para sentença.

5

Processo nº 0020535-71.2019.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência". Na audiência ocorrida em 19.08.2019 (id. a274f32). O processo deve ser concluso para sentença.

6

Processo nº 0021363-72.2016.5.04.0381

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Análises". A parte autora peticionou em 24.06.2019 (id. 213b69f) requerendo o prosseguimento da execução. A petição ainda não foi examinada.

7

Processo nº 0021212-43.2015.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Transcorrido o prazo para a parte autora retirar os documentos originais, deve ser arquivado o processo, conforme determinado no despacho de id. d2f46f9, datado de 06.06.2018.

8

Processo nº 0020017-52.2017.5.04.0381

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Lançada a conta, deve ser expedida a certidão para habilitação de crédito, conforme determinado no despacho de id. eebf4cf, datado de 05.09.2018.

9

Processo nº 0020071-23.2014.5.04.0381

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências", sem movimentação desde 04.12.2018, pois está aguardando o cumprimento de acordo. Deve ser dado o andamento adequado.

10

Processo nº 0000786-44.2014.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Prazos vencidos". A reclamada peticionou em 06.03.2019 (id. a066952) requerendo a expedição de alvará e a petição não foi analisada até a presente data.

11

Processo nº 0020173-06.2018.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**





**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 06.08.2019 e deve ser movimentado.

12 Processo nº 0000014-76.2017.5.04.0381

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 09.08.2019 e deve ser movimentado.

13 Processo nº 0020742-75.2016.5.04.0381

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo aguarda remessa ao segundo grau para julgamento do agravo de petição da reclamada desde 17.08.2019.

14 Processo nº 0020412-10.2018.5.04.0381

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências", sem movimentação desde 14.01.2019, pois está aguardando o cumprimento de acordo. Deve ser dado o andamento adequado.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001269-16.2010.5.04.0381

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 531; 540 e 549 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 03/05/18, com conclusão e despacho em 23/08/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2 Processo nº 0000871-98.2012.5.04.0381

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Sem observações.

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a correspondência das fls. 507 e 523.

3 Processo nº 0000797-15.2010.5.04.0381

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Sem observações.

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a certidão da fl. 520.

Petição protocolada em 25/02/19, com conclusão e despacho em 26/08/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC e coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0058900-30.2001.5.04.0381

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada da fl. 837-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).



**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 18/10/19, com conclusão e despacho em 23/08/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

5

Processo nº 0038800-73.2009.5.04.0381

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 834 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

**Movimentação processual:**

Processo estava sem movimentação desde maio de 2018, tendo havido conclusão em 26/08/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a *Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019*.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0077900-40.2006.5.04.0381*	18.07.2019
2	0000094-45.2014.5.04.0381	01.08.2019
3	0000247-20.2010.5.04.0381	12.08.2019
4	0000912-94.2014.5.04.0381**	23.08.2019
5	0000053-78.2014.5.04.0381	23.08.2019
6	0000865-91.2012.5.04.0381	28.08.2019
7	0001002-73.2012.5.04.0381	29.08.2019
8	0000623-64.2014.5.04.0381	30.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2019)

\*Processo migrado para PJe, mas o físico está em carga com advogado do reclamante;

\*\*Autos devolvidos mas sem a baixa correta, continua como se estivesse em carga.

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0168900-92.2004.5.04.0381*	05.08.2019
2	0000208-81.2014.5.04.0381*	08.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2019)

\*Deferido prazo suplementar ao perito mas não foi alterado o prazo no sistema, constando na listagem de pendências com atraso superior a 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0157100-04.2003.5.04.0381	24.06.2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020265-86.2015.5.04.0381	08/08/2019
2	0020474-55.2015.5.04.0381	09/09/2019
3	0020995-29.2017.5.04.0381	21/08/2019
4	0020119-06.2019.5.04.0381	22/08/2019





5	0021273-64.2016.5.04.0381	23/08/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/09/2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa/ não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, apenas após o prazo de citação do devedor (caso específicos libera antes).

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Taquara, tendo em vista a média trienal de 1.233,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 35º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 36º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 541 processos pendentes, os quais somados a 937 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.481 processos pendentes (9,19% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,89 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 271 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 643 demandas, perfazendo um total (914) de 7,40% abaixo do número de processos da média (987,07). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (91 para 124,34), sendo a variação de -26,82%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, neste quesito, no



período de 2018/09 a 2019/08, alcança 67,86%, índice -0,42% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 1.005 processos.

Desde 12.11.2004 atua na Unidade como Juiz Titular o Magistrado Eduardo de Camargo e como Juíza Substituta lotada a Magistrada Lúcia Rodrigues de Matos (desde 18.07.2016). A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Taquara (considerada, também, a atuação dos Juízes Adriana Ledur, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Cinara Rosa Figueiró, Cinthia Machado de Oliveira, Eliseu Cardozo Barcellos, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, José Luiz Dibe Vescovi, Marcia Padula Mucenic, Raquel Hochmann de Freitas e Tiado dos Santos Pinto da Motta) apresenta 1 sentença líquida, prolação de 270 sentenças não líquidas; bem como homologação de 643 acordos. Além disso, foram proferidas 91 decisões sem resolução de mérito e convertidos 50 processos em diligência (desses, 36 pelo Juiz Titular e 10 pela Juíza Substituta), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 142 para 72. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 5,26% (285 para 270). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 36 para 31 (-13,89%), enquanto os com prazo vencido passaram de 78 para 101 (29,49%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o **34º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 290 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 29,51% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 76 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 366, número 29,98% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (74,32%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 272 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho abaixo da média, alcançando a **34ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.753 para 2.065,89), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (350 para 460,33), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (19,97%) ficou 10,40% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.311 ações, em 31.08.2018, para 2.063 ações, em 31.08.2019, tem 62,92% de processos eletrônicos – PJE e 37,08% de processos físicos, ficando na **24ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 645 para 580, variação de -10,08%. Igualmente, houve queda de 147 para 104 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -29,25%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 9,27%, passando de 1.499 para 1.360.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Taquara é a **30ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 161 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Taquara (116,62%) evidencia um desempenho pouco inferior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou de 165,32 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 211,47 dias, no período subsequente (variação de 27,91%), sendo a **38ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, mas o lapso de tempo alcançado é 15,60 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho abaixo da média, sendo o **42º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, pois aumentou de 56,58 dias para 61,97 dias, no período correccionado, ficando menos célere do que a média das demais Unidades em 9,62 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou de 1.391,99 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.548,38 dias, no período de 2018/09 a 2019/08



(variação 11,23%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (249,70 dias), o que a coloca em 15º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho médio em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 29ª colocada entre as 61 comparadas, passando de 1.666,35 dias para 1.706,77 dias, ficando mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 149,18 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,50) nos últimos doze meses é o 32º colocado entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Taquara foram os seguintes: 0,32 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,26 no congestionamento de incidentes processuais; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,25 no acervo de processos tramitando; 0,64 na vazão processual; 0,50 na idade média das ações em instrução processual, 0,29 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,59 na idade média dos processos em execução e 0,60 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta indicadores médios, à exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (42º lugar) e da idade média dos processos em execução (15º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Taquara é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 89% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Taquara.

O **índice geral de desempenho** (0,45), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Taquara no 35º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Taquara.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 31,16%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 46,64 dias para 17,98 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 62,63 dias para 49,09 dias, no período correccionado, com variação de -21,62%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo baixou de 62,24 dias para 35,81, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 189,34 dias para 220,47 dias, com variação de 16,44%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 7,32% na 1ª Vara do Trabalho de Taquara, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 9 servidores (lotação incompleta). Um servidor está indo para gabinete a partir do dia 18.09.2019. A rotatividade de servidores é baixa. Tem um estagiário, que faz notificações iniciais nos processos eletrônicos, com token de diretor, bem como juntada de documentos e protocolo nos processos físicos.

A Assistente de Execução – FC4, Cristina, está iniciando na atividade, fazendo impugnações de cálculo e sentença de execução. Não faz sentença de conhecimento.



Conforme informação do Diretor de Secretaria, foram redistribuídos 20 processos do Dr. Eduardo e serão redistribuídos mais 20. Os primeiros foram redistribuídos para Dr. Busato. Deve sair nova portaria.

Em relação às metas do CNJ, o Diretor disse que acompanha o cumprimento das metas e não faz ação específica para cumprir, apenas prioriza o trabalho mais atrasado.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. As audiências são feitas manualmente pela secretária de audiências. A triagem inicial do processo é feita pela distribuição do Foro. Passado o filtro da distribuição, quem dá seguimento na marcação de audiência é o secretário de audiências, que busca fazer essa atividade semanalmente. Se há pedido de acidente de trabalho é desmembrado o processo e entra na pauta normal, não é dado preferência, mas os dois processos tramitam juntos. O encerramento da instrução de regra é feito em audiência. É difícil haver audiência de conciliação em liquidação e execução, apenas se as partes pedem, sendo encaixado na pauta, não há pauta específica. Não tem sentença líquida.

O Diretor explicou que a prática era aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT. Mas agora como o sistema aguarda 45 dias, está fazendo de pronto. A exclusão ocorre com o pagamento (extinção da obrigação).

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que 8 servidores trabalham nos processos físicos e 9 nos eletrônicos, cujas atividades são realizadas de forma mista (tarefa e carteira).

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que as instalações e manutenção estão boas, bem como solicitou mais servidores.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função





comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acervo de processos tramitando**



Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

## 12.2 Juízes

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.
2. Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)



Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o o Juiz Titular Eduardo de Camargo, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### 13.2 Secretaria

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 6 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0135400-93.2008.5.04.0381, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020146-91.2016.5.04.0381.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 49 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0000185-38.2014.5.04.0381, cuja situação encontra-se em andamento interno (“NO PRAZO AGUARDANDO RETORNO GUIA GRU”), dentre outros.
- b) impulse o processo nº 0000583-19.2013.5.04.0381, dentre outros.
- c) indique o termo final do prazo do processo nº 0001307-23.2013.5.04.0381, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação de arquivamento do feito contida na ata de audiência de id. 96e8265 processo, nº 0020027-28.2019.5.04.0381;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020086-16.2019.5.04.0381;
- c) Cumpra o despacho de id. d2f46f9 proferido no processo nº 0021212-43.2015.5.04.0381, eu determinou o arquivamento do feito;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020071-23.2014.5.04.0381;
- e) Realize a conclusão necessária à apreciação da petição de id. a066952, requerendo a expedição de alvará, no processo nº 0000786-44.2014.5.04.0381;
- f) Realize a conclusão necessária para o andamento do processo nº 0020412-10.2018.5.04.0381;
- g) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020149-41.2019.5.04.0381, 0020890-18.2018.5.04.0381 e 0020535-71.2019.5.04.0381, 0020535-71.2019.5.04.0381; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- h) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado no processo nº 0021363-72.2016.5.04.0381; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença;
- i) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020173-06.2018.5.04.0381 e 0000014-76.2017.5.04.0381;
- j) Remeta ao Tribunal para julgamento de recurso o processo nº 0020742-75.2016.5.04.0381;
- k) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0021212-43.2015.5.04.0381, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva, no caso, expedição de certidão para habilitação de crédito.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).





- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Eduardo de Camargo, a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, o Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17.09.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação do Diretor de contratação de mais servidores, o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3030/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL